



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



REQUERIMENTO Nº005/2023

O Vereador que o presente subscreve no uso de seus direitos e prerrogativas que lhe são conferidos por Lei, vêm com o devido respeito e acatamento, para requerer após ouvir a manifestação deste conceituado plenário, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, para **que adote as providências necessárias em caráter de urgência, para implantação do adicional de insalubridade que é devido às ACS's (agentes comunitários de saúde), lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cuja aprovação do benefício se deu através de Lei Municipal.**

Justificativa: Não restam dúvidas que a imediata implantação do benefício se faz necessário, porquanto, está refletido no caráter alimentício da verba que é devida aos referidos servidores.

Por sua vez, o retardamento no cumprimento da medida, acaba por gerar um passivo trabalhista para o município, conjugado com a necessidade dos servidores que fazem jus ao adicional.

Plenário Ver. Petronilio Xavier da Silva, 14 de fevereiro de 2023.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Rogério Petronilho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR	
14 FEV. 2023	
Barbosa	
PROTOCOLO	
Nº 005/23	Hs 15:20